



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**L E I Nº 090/98.**

### **DÁ NOME PRÓPRIO À PRAÇA CENTRAL DA CIDADE E RENOMEIA A AVENIDA PIRAPUTANGA DESTE MUNICÍPIO.**

**Elenor Dal'Maso**, Prefeito em Exercício de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º-** A Praça situada na Quadra Nº 23 do loteamento Cidezal Agrícola Ltda denominar-se-á **Praça Dona Lucia Borges Maggi**.

**Art. 2º -** A atual Avenida Piraputanga, do loteamento mencionado no artigo precedente, passará a chamar-se **Avenida Prefeito André Antônio Maggi**.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 21 dias do mês de dezembro de 1998.

ELENOR DAL'MASO  
Prefeito em Exercício

AUGUSTINHO MORO  
Coord. Téc. Adm.